



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 439/88.

DE 10 DE AGOSTO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.2-3.000 Despesas Correntes

4.2-3.100 Despesas de Custeio- 3.110- Pessoal

4.2-3.113 Obrigações Patronais: Pagamento de I.N.P.S. e F.G.T.S.

..... CZ\$250.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de agosto de 1.988.

DR. ARNON FERMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária